



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA  
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

**LEI Nº 262/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de prédio público e dá outras providências

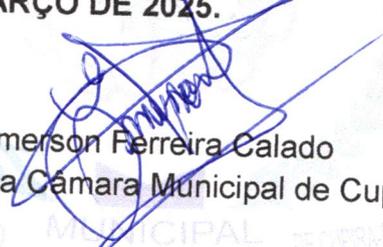
**Art. 1º.** Fica denominado "Centro de Especialidades Odontológicas Severiano Raimundo Alves" o prédio localizado na rua Rui Barbosa, nº 74, bairro Novo Horizonte, no Município de Cupira, estado de Pernambuco.

**Art. 2º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal mandará confeccionar a placa alusiva à denominação a que se refere o artigo 1º desta lei, colocando-a em local próprio e fará as comunicações aos órgãos e repartições públicas competentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

  
Emerson Ferreira Calado  
Presidente da Câmara Municipal de Cupira/PE

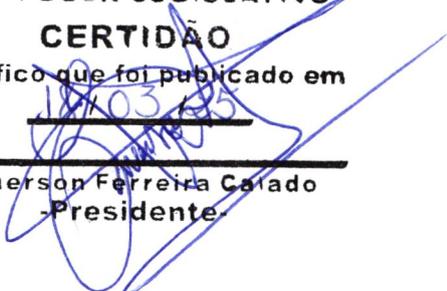


CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE  
PODER LEGISLATIVO

**CERTIDÃO**

Certifico que foi publicado em

18/03/2025

  
Emerson Ferreira Calado  
-Presidente-



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA  
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 1/2025**

"Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 66, § 7º da Lei Orgânica Municipal".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUPIRA/PE**, Sr. Emerson Ferreira Calado, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 56, inciso V da Lei Orgânica Municipal e art. 31, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**CONSIDERANDO** a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 022/2024, de autoria do Vereador José Edvan da Silva;

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em 09/04/2024;

**CONSIDERANDO** o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 66, § 7º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PROMULGAR** a Lei nº 262/2025, oriunda do projeto de nº 022/2024, de autoria do Vereador José Edvan da Silva, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º.** Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Cupira/PE, 18 de março de 2025.

**Emerson Ferreira Calado**

Presidente da Câmara Municipal de Cupira/PE

Câmara Municipal de Vereadores de Cupira/PE

Rua Desembargador Felismino Guedes, 02 – Centro, Cupira/PE | CEP 55.460.000

CNPJ nº 08.653.503/0001-78 | Tel: (081) 98418-5711 | E-mail: [secretaria@cupira.pe.leg.br](mailto:secretaria@cupira.pe.leg.br)

Site: <https://www.cupira.pe.leg.br> | Instagram: @camaracupiraoficial | Facebook: Câmara Legislativa